

## Ofício Interno 4.269/2024

---

**De:** Vitoria S. - GAB-VER

**Para:** GAB-VER - CEZARE PASTORELLO - A/C Cezare P.

**Data:** 13/09/2024 às 12:12:54

### Setores envolvidos:

GAB-VER

### assinatura

Para assinatura.

---

Vitoria Karoline Narciso da Silva E Souza  
*assessora de gabinete*

### Anexos:

I\_2024\_87\_Odenilson\_BIM.pdf



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

*Propõe a* implementação do Building Information Modeling (BIM) nos órgãos públicos municipais, nos termos do Decreto n.º 11.888/2024 do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O Vereador Cézare Pastorello - PT, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Odenilson José da Silva, consubstanciado na seguinte proposição plenária.

Considerando a importância de modernizar e otimizar os processos de construção e gestão pública, propomos a implementação do Building Information Modeling (BIM) nos órgãos públicos municipais. Esta tecnologia representa um avanço significativo na administração pública, sendo essencial para garantir eficiência, transparência, padronização de processos e economia de recursos públicos, nos termos do Decreto n.º 11.888/2024 da Presidência da República.

Tal proposta também atende a Carta Aberta do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, endereçada aos prefeitos municipais.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2024

**CÉZARE  
PASTORELLO**  
Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei N° 14.063/2020.

1



## JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de modernizar e otimizar os processos de construção e gestão pública, propomos a implementação do Building Information Modeling (BIM) nos órgãos públicos municipais. Esta tecnologia representa um avanço significativo na administração pública, sendo essencial para garantir eficiência, transparência, padronização de processos e economia de recursos públicos, garantindo:

- 1. Eficiência e Economia de Recursos:** A implementação do BIM permite uma gestão mais eficaz dos projetos de construção, desde a concepção até a manutenção. Estudos de caso internacionais, como o projeto do Aeroporto de Heathrow em Londres, demonstraram que o uso do BIM pode reduzir custos de construção em até 20% e diminuir o tempo de execução dos projetos.
- 2. Transparência e Colaboração:** O BIM promove uma cultura de transparência e colaboração entre todas as partes envolvidas, proporcionando uma visão holística e detalhada dos projetos. Isso resulta em maior precisão nas propostas e mitiga riscos, como demonstrado em projetos de infraestrutura na Noruega, onde o BIM foi utilizado para melhorar a comunicação entre stakeholders e reduzir erros de execução.
- 3. Sustentabilidade e Qualidade de Vida:** A aplicação do BIM contribui para o desenvolvimento sustentável, permitindo a criação de projetos mais bem planejados e executados, com menor incidência de erros e retrabalhos. Isso se traduz em melhorias na qualidade de vida da população, como visto em cidades como Singapura, onde o BIM é utilizado para planejar espaços urbanos mais eficientes e sustentáveis.
- 4. Inovação e Modernização:** A adoção do BIM nos processos licitatórios e de construção pública fomenta a inovação no setor, alinhando-se às melhores práticas globais. Países como o Reino Unido e a Finlândia já adotaram o BIM como padrão em projetos públicos, resultando em uma modernização significativa da infraestrutura urbana.

A implementação do BIM nos órgãos públicos municipais não apenas moderniza a administração pública, mas também garante que os projetos sejam executados de maneira mais eficiente, econômica e sustentável. Ao adotar essa tecnologia, investiremos no futuro de nossas cidades e no bem-estar de nossos cidadãos, promovendo um desenvolvimento urbano que realmente beneficie a sociedade como um todo.

Recomendamos que o executivo municipal adote o BIM como ferramenta padrão em todos os projetos de construção pública, assegurando a capacitação dos profissionais



envolvidos e a integração dessa tecnologia nos processos administrativos, conforme previsto no Decreto n.º 11.888/2024 do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello  
Partido dos Trabalhadores

## ANEXO

escuta só, vou mandar a real,  
Preservar cultura é essencial,  
Nossa identidade, nosso orgulho,  
BDD, desde 2017, é o barulho.

Secretaria de Cultura, é hora de agir,  
Trâmites pra declarar, não pode desistir,  
Patrimônio imaterial, é o que a gente quer,  
Rimas tradicionais, pra cidade reconhecer.

### ACERVO DE 2017







6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F21F-99B3-6211-8CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA (CPF 837.XXX.XXX-04) em 13/09/2024 12:13:33  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F21F-99B3-6211-8CE7>